

exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita à Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto.

6 — Requisitos para admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura da respectiva carreira, desde que tenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional,
- d) Classificação de serviço.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação com a graduação de 0 a 5, sendo a classificação igual à soma das obtidas nos diferentes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.5 — A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos, seminários e acções de formação realizados na área);
- d) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando a categoria, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos, como requisito especial do concurso;
- f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos, como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Fotocópia das fichas de notação respeitantes aos últimos três anos.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras, desde que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor auxiliar e vice-presidente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Jesus Pereira Barbosa, directora de serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Projectos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Licenciada Susana Cristina de Carvalho Duarte, técnica superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado José Augusto Rocha da Silva, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Licenciado José Álvaro Monteiro da Costa, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Aviso n.º 3793/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Projectos constante do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

4 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

6.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de

Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos dos cursos, seminários e acções de formação realizados;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor auxiliar e vice-presidente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Jesus Pereira Barbosa, directora de serviços de Gestão de Recursos e Projectos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Licenciada Susana Cristina de Carvalho Duarte, técnica superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado José Augusto Rocha da Silva, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Licenciado José Álvaro Monteiro da Costa, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 7618/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Silva, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 7619/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rogelio José Ponce de León Romeo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País nos períodos de 4 e 5 e de 20 a 22 de Abril de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 7620/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Isabel Martínez Pereira, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 7621/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 25 de Abril de 2005.

22 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7622/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 10 de Março de 2005:

Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 7 de Setembro de 2005.

De 16 de Março de 2005:

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Março a 3 de Abril de 2005.

Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos 14 e 15 de Abril de 2005.

Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 11 a 13 de Abril de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 7623/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 14 de Março de 2005:

Ao Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático — no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 2005.

De 16 de Março de 2005:

À Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — no período de 11 a 14 de Abril de 2005.

De 17 de Março de 2005:

À licenciada Ana Clara da Silva Gomes Grams, professora auxiliar convidada — no período de 19 a 21 de Maio de 2005.

À Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, professora associada — no período de 19 a 21 de Maio de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Rectificação n.º 571/2005. — Por ter saído com inexactidão o louvor n.º 254/2005 (2.ª série), relativo ao concurso interno geral de acesso para assessor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56,